

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA

A Faculdade de Medicina de Olinda torna pública, nos termos deste edital, a convocação para Processo Seletivo Simplificado 2024.2 destinado ao preenchimento de vagas por transferência de estudantes do curso de Medicina de outras instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.

I. Entende-se por "transferência" a forma de ingresso na FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA por meio de processo classificatório de acadêmicos regularmente matriculados, exclusivamente, em curso de graduação em Medicina de outras instituições credenciadas pelo Ministério da Educação para ministrá-los.

II. O presente Edital exclui a possibilidade de alunos matriculados em instituições estrangeiras se candidatarem à transferência no âmbito da FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA.

III. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no site www.fmo.edu.br, começando em 26/07/2024 e encerrando em 09/08/2024 às 18:00. Para dúvidas ou informações, entre em contato pelo e-mail ouvidoria@fmo.edu.br.

IV. **A transferência será aceita para o primeiro, segundo, terceiro e quarto período do curso, sendo obrigatório que os candidatos se matriculem no período indicado pela FMO após a análise dos documentos e o aproveitamento realizado pela comissão designada pela instituição.**

V. O presente Edital destina-se ao preenchimento de 49 (quarenta e nove) vagas imediatas, exclusivamente, no curso de Graduação em Medicina, no segundo semestre de 2024.

VI. O aproveitamento de estudo será realizado por uma comissão formada por professores e dirigentes.

VII. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e deve ser paga via PIX: 13.671.759/0001-48 - Faculdade de Medicina de Olinda FMO, tendo como beneficiária a conta corrente nº 35303-5, agência 8310 de titularidade da BARROS MELO ENSINO SUPERIOR S.A., mantida junto ao Banco Itaú S.A. Na descrição do PIX, é essencial incluir nome completo e CPF do candidato. Após o pagamento, é necessário anexar o comprovante do PIX junto aos demais documentos exigidos no Edital para identificação do pagamento.

VIII. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após o dia 09 de agosto de 2024.

IX. O candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.fmo.edu.br e realizar o pagamento da taxa de inscrição via PIX para a

Faculdade de Medicina de Olinda FMO, CNPJ 13.671.759/0001-48. A beneficiária é a BARROS MELO ENSINO SUPERIOR S.A., conta-corrente 35303-5, agência 8310 no Banco Itaú S.A. Na descrição do PIX, é essencial incluir o nome completo e CPF do candidato. Após efetuar o pagamento, é necessário anexar o comprovante do PIX juntamente com os demais documentos exigidos no Edital para identificação do pagamento.

X. As vagas deste edital serão ocupadas pelos candidatos dos processos analisados por ordem da data da entrega da documentação completa, desde que sua documentação tenha sido aprovada.

XI. Após a deliberação final da Coordenação de Curso, o candidato pode solicitar revisão do processo uma única vez, no prazo máximo de 24 horas após o envio por e-mail da análise final, sem a necessidade de acrescentar novos documentos. Os recursos mencionados neste edital devem ser encaminhados via internet, exclusivamente para o endereço eletrônico ouvidoria@fmo.edu.br.

XII. Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem decrescente de classificação.

XIII. Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital, será divulgado o resultado deste processo no endereço eletrônico www.fmo.edu.br.

XIV. A matrícula será realizada de forma presencial, onde será possível apresentar todos os documentos originais e cópias autenticadas aqui descritos para conferência na Secretaria Acadêmica, em prazo a ser informado pelo setor.

XV. A semestralidade será composta pela matrícula e 05 (cinco) parcelas, todas no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

XVI. O pagamento da matrícula será realizado por meio de PIX: 13.671.759/0001-48 - Faculdade de Medicina de Olinda FMO, tendo como beneficiária a conta corrente nº 35303-5, agência 8310 de titularidade da BARROS MELO ENSINO SUPERIOR S.A., mantida junto ao Banco Itaú S.A. É imprescindível que conste na descrição do PIX as informações necessárias para identificação do mesmo, quais sejam, nome completo do Estudante matriculado e período letivo. Após a sua liquidação o Estudante deve anexar o comprovante do PIX no portal do aluno, junto aos demais documentos exigidos no Edital de Matrícula para que seja identificado o pagamento.

XVII. Em caso de pagamento do valor da mensalidade até o 5º (quinto) dia útil do mês de referência, o(a) estudante fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mensalidade, que será equivalente ao pagamento da mensalidade no valor reduzido de R\$ 8.835,00 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais), desde que se apresente o comprovante de pagamento por PIX do mês anterior, observando-se que não está incluso no desconto o valor da matrícula.

XVIII. Em caso de pagamento à vista do valor total da semestralidade no ato da matrícula, fará jus o(a) estudante a um desconto de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor total da semestralidade, cumulado com o desconto de pontualidade de 5% (cinco por cento), não se computando o valor da matrícula. Estabelece-se que havendo a transferência, o cancelamento, a desistência e o trancamento da matrícula, por escrito, sempre com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o(a) estudante perderá os descontos acima e arcará com MULTA CONTRATUAL no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor integral da semestralidade. Eventuais outros descontos concedidos pela FMO em relação ao(a) estudante o são por mera liberalidade e poderão ser excluídos a qualquer tempo, a critério exclusivo da Instituição de Ensino, não configurando direito adquirido do(a) estudante.

XIX. O aluno que se mantiver adimplente com a Instituição, terá o congelamento da mensalidade no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) por 12 (doze) semestres, contados da data de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

XX. Informamos que, caso o aluno tenha se matriculado em outra Instituição de Ensino Superior e comprove o pagamento da taxa de matrícula, será dispensado do valor da mesma nesta Instituição, caso opte por realizar a transferência do curso. Para efetivar a dispensa, é necessário apresentar a comprovação do pagamento na nova Instituição. A documentação pode ser entregue presencialmente no ato da matrícula.

XXI. A inscrição do candidato implicará a aceitação das condições estabelecidas para o presente processo seletivo simplificado, nos termos deste edital.

Edital assinado pela Vice-Diretora Geral, Maria da Gloria Veiga de Barros Melo e pelo Diretor Acadêmico, Paulo Sávio Angeiras de Goes, conforme poderes atribuídos pela Portaria nº 02/2024 FMO-DG e devido a Procuração Pública que os outorga direitos e poderes para o ato.

Edital redigido por Amanda Maria do Nascimento Soares, OAB/PE 56422.

Olinda/PE, 26 de julho de 2024.

Maria da Gloria Veiga de Barros Melo
Vice-Diretora Geral
Faculdade de Medicina de Olinda

Prof. Dr. Paulo Sávio Angeiras de Goes
Diretor Acadêmico
Faculdade de Medicina de Olinda

DECLARAÇÃO DE RECRENCIAMENTO, RECONHECIMENTO E AUMENTO DE VAGAS

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA – FMO, com sede no Município de Olinda, estado de Pernambuco, foi recrenciada pelo Ministério de Educação – MEC por meio da Portaria Ministerial nº 744, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18/04/2023, Seção 1, pág.26.

Declaramos, para os mesmos fins e efeitos, que o curso de graduação em Medicina da FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA – FMO foi reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC por meio da Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) nº 1.152, de 28/12/2022, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2022, Seção 1, págs. 234 e 235.

Declaramos ainda, para os mesmos fins e efeitos, que o curso de graduação em Medicina da FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA – FMO teve concedido o aumento de 100 (cem) vagas, para o curso de graduação em Medicina pelo Ministério da Educação – MEC por meio da Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) nº 19, de 17/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 18/01/2024, Seção 1, pág. 17. No seu Parágrafo único determina que o número total anual de vagas para o curso referido passa de 200 (duzentas) para 300 (trezentas) vagas totais anuais.

Assinado digitalmente por:
MÁRIA IZABELA BARBOSA DE SOUZA
Data: 25/02/2024 18:49:21 -03:00



BARROS MELO ENSINO SUPERIOR S/A - CNPJ: 13.671.759 /0001-48

Assinado digitalmente por:
RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Data: 25/02/2024 18:51:28 -03:00



Assinado digitalmente por:
PAULO SAVIO ANGEIRA DE GOES
Data: 25/02/2024 18:54:01 -03:00



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

- a) Requerimento de inscrição preenchido (obtido no local de inscrição);
- b) Conteúdos programáticos (originais e cópias para autenticação);
- c) Atestado de matrícula ou trancamento na IES de origem;
- d) Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação;
- e) Comprovante da situação do estudante no ENADE (por meio do Histórico Escolar de Graduação ou Declaração complementar emitida pela IES de origem).

NO CASO DE APROVAÇÃO, DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada);
- b) Título de Eleitor e comprovante de regularidade da última eleição (cópia autenticada);
- c) CPF (Cadastro de Pessoa Física) (cópia autenticada);
- d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino) (cópia autenticada);
- e) Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio (original);
- h) 4 fotos 3x4 recentes;
- i) Comprovante de residência;

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DO FIADOR:

- a) Cópia autenticada do: RG, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento(atualizada) do fiador e outorga do cônjuge;
- b) Contrato de Fiança com firma reconhecida (disponibilizado na instituição);
- c) Declaração de Imposto de Renda ou, 3 (três) últimos comprovantes de renda ou, seguro fiança ou, carta de fiança bancária, ou certidão de registro de imóvel, desde que comprovado que não seja o único imóvel;

Obs: Para a declaração de imposto de renda e os 3 (três) últimos comprovantes de renda, exige-se que a renda seja superior ou igual ao triplo do valor da mensalidade; para as demais garantias exige-se que o valor seja superior ou igual ao dobro da semestralidade.

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

<https://validador.docxpress.com.br/viewer?versionid=38579725&filehash=22808E26E5C7C77AFEFBCC303846FEB110373D28250FEABA7517E2CD9BE27245>

**PROTOCOLO
ASSINATURA
DIGITAL**



ASSINANTES

Paulo Savio Angeira De Goes em: 26/07/2024 16:18:50

Maria Da Gloria Veiga De Barros Melo em: 26/07/2024 16:32:14